

## **EDITAL PROPPG 25/2023**

### SELEÇÃO DE BOLSISTA – PROGRAMA PIBPG - CNPq

A Pró-reitoria de Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Em Produção Animal (PPGPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as normas de processo seletivo simplificado para concessão de bolsa em nível de Mestrado.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A bolsa disponível para este edital é proveniente da Chamada CNPq 69/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

### **2. DAS VAGAS E APOIO FINANCEIRO**

2.1. No total será disponibilizada 01 (uma) bolsa de mestrado financiada pelo CNPq. O valor da bolsa será de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) por até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula do(a) bolsista contemplado(a).

2.2. Poderão se inscrever candidatos (as) que estejam devidamente matriculados (as) no PPGPA com até 18 meses de curso, que não possuam reprovações no histórico e sem vínculo empregatício

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de Inscrições

3.1.1. A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via e-mail para [ppgpa@ufersa.edu.br](mailto:ppgpa@ufersa.edu.br) no período de 31/06/2023 a 20/06/2023, indicando no assunto do e-mail “Edital 25/2023 – PPGPA - PIBPG”.

### 3.2. Documentação exigida

3.2.1. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF (Arquivo único) e enviada para o e-mail [ppgpa@ufersa.edu.br](mailto:ppgpa@ufersa.edu.br). O PPGPA não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

3.2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado
- c) Currículo completo extrairdo da plataforma lattes.
- d) Tabela de pontuação (Anexo I) devidamente preenchida;
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será desenvolvido por Comissão de Seleção do PPGPA, compreendendo uma só ETAPA (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminada:

### 4.1.1. Avaliação do Currículo (Classificatória)

- a) A Nota da Pontuação do(a) Candidato(a), que consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação fornecida durante a inscrição pelo(a) candidato(a) (modelo no ANEXO I), acrescida dos documentos obrigatórios.
- b) Será atribuída pela Comissão de Seleção, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a Pontuação do(a) Candidato(a). A nota 10,0 (dez) será atribuída para cada candidato(a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do Currículo, para o(a)s demais candidato(a), serão atribuídas notas proporcionais a maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente das notas obtidas na Análise de

Currículo.

c) Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no item publicações do currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade entre os empatados será o priorizado.

## **5. DAS IMPLMENTAÇÃO DA BOLSA**

5.1 As instruções para implementação da bolsa do CNPq serão enviadas pela coordenação do PPGPA para o e-mail registrado no cadastro de Dados Pessoais do aluno no sistema SIGAA durante a inscrição neste processo seletivo.

5.2 A concessão da bolsa dependerá da disponibilidade da cota e do orçamento da agência concedente.

## **6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS**

Lançamento e Divulgação do Edital: 31/05/2023

Período de inscrições: 01/06/2023 a 20/06/2023

Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas e resultado provisório: 21/06/2023

Encaminhamento de Recurso: Um dia útil a partir da data de divulgação

Divulgação do resultado final: Até o dia 23/06/2023

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. À coordenação do PPGPA reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos m indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA e da CAPES na publicação.

7.4. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Mossoró, 31 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Rennan Herculano Rufino Moreira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal

**Glauber Henrique de Sousa Nunes**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRRRCULO LATTES

<b>Nome do Candidato</b>				
<b>Docente Orientador</b>				
<b>Título do Projeto</b>				
<b>PÓS- GRADUAÇÃO</b> (pontuação máxima 3,0)	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0		
	<b>TOTAL</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS</b> (pontuação máxima 2,0)	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	Participação no PIBID	0,2/ano		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (na linha de pesquisa do projeto) /ano	0,4/ano		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (áreas afins)/ano	0,3/ano		
	Projeto de monitoria/preceptorial	0,2/ano		
<b>TOTAL</b>				

	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOSCINCO ANOS (pontuação máxima 10,0)</b>	Periódico com qualis de A1 e A2 ou com Fator de Impacto acima de 2,0	2,0		
	Periódico com qualis de B1 ou com Fator de Impacto acima entre 1,0 e 1,99	1,0		
	Periódico com qualis de B2 ou com Fator de Impacto acima entre 0,01 e 0,99	0,5		
	Periódicos com qualis B3 a B5 (máximo 3 artigos)	0,2		
	Anais de eventos nacionais (máximo 5 resumo/resumo expandido)	0,1		
	Anais de eventos nacionais (máximo 5 artigos completo)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (máximo 5 resumo/resumo expandido)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (máximo 5 artigos completo)	0,3		
	Capítulo de livro acadêmico	0,5		
	Livro acadêmico completo	1,0		
	Organização de livro acadêmico	1,0		
	Patente pelo INPI	2,0		

	Registro de software pelo INPI	1,0		
	<b>TOTAL</b>			
<b>NOTA DO CURRÍCULO (NC)</b>	<b>TOTAL (NC)</b>			

**\*Qualis:** para fins de pontuação será considerada a área de avaliação da CAPES, no quadriênio de 2017-2020, correspondente aos programas de pós-graduação em que o projeto será desenvolvido.  
**Fator de Impacto:** o fator de impacto considerado nesse Edital é o divulgado pela Web of Science em 2021.

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

#### PÓS-GRADUAÇÃO

Pós-graduação lato sensu – Declaração ou certificado ou diploma Residência Médica Veterinária Residência Acadêmica/técnica – Declaração ou certificado

#### PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO

ANOS – Declaração emitida pela unidade competente (geralmente Pró- reitorias de Pesquisa e Pós-graduação)

#### TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Artigos em periódicos – Duas primeiras páginas do artigo

Anais de eventos – Capa dos Anais e Duas primeiras páginas

Capítulo de livro acadêmico – Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN, Sumário e duas primeiras páginas do capítulo

Livro acadêmico completo – Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN, Sumário, primeira e última páginas do livro